

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM é uma entidade sem fins lucrativos de natureza jurídica, voltada para a defesa dos direitos sociais. Conforme o artigo 4º do seu estatuto, suas finalidades são apoiar, promover, incentivar, realizar, estimular e criar iniciativas locais que visem à participação da sociedade em atividades voltadas para a educação, lazer, transporte, cultura, meio ambiente e ação social. A associação presta atendimento a crianças de zero a doze anos incompletos, adolescentes de doze a dezoito anos e, excepcionalmente, até os vinte e um anos, com o objetivo de garantir a proteção integral, assegurando-lhes todas as oportunidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Interpretação Técnica Geral para Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002), aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1409/12, de 21 de setembro de 2012.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A entidade adota o princípio da competência para o registro dos fatos contábeis, bem como para a elaboração das demonstrações contábeis, combinado com as seguintes práticas:

3.1 - APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

3.2 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

As doações e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza, sendo assim apresentadas na Demonstração do Resultado do Exercício.

3.3 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS

- **ATIVOS FINANCEIROS:** Os principais ativos financeiros reconhecidos pela entidade são caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas de caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata.

- **PASSIVOS FINANCEIROS:** Os principais passivos financeiros reconhecidos pela entidade são as contas a pagar, fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos, financiamentos e etc.

- **ATIVOS NÃO CIRCULANTES - IMOBILIZADO:** As contas de ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição.

3.4 - PATRIMÔNIO SOCIAL

De acordo com a NBC T-10, item 10.19.2.7, o valor do superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela Assembleia dos Associados e, após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta Patrimônio Social.

3.5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

São apresentadas ao valor de realização, quando ultrapassam o período do exercício social.

3.6 - APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS

Notas Explicativas

A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

3.7 - PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, com base na Resolução CFC nº 1.179/09, e na NBC T-10, item 10.19.2.7.

NOTA 05 - SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS RECEBIDOS

Durante os exercícios de 2024, a entidade recebeu subsídios por meio de subvenções firmadas com órgãos municipais e federais, cujos valores totais contabilizados como receitas representam:

NOME RECURSO	VALOR TOTAL POR PROJETO	Nº DE TERMO	CONCEDENTE
CASA LAR RECRIAR - FEDERAL	R\$ 180.000,00	Nº 001/2024	FMAS
CASA LAR RECRIAR - MUNICIPAL	R\$ 870.000,00	Nº 001/2024	FMAS
PROJETO EMERGENCIAL - FUMCAD	R\$ 20.000,00	Nº 02/2020	FUMCAD

NOTA 06 - OUTROS RECEBIMENTOS

Durante o exercício do ano de 2024, a entidade recebeu doações de pessoas físicas, rendimentos de aplicações e valores provenientes de notas fiscais. Esses valores foram recebidos por meio da conta bancária, conforme detalhado abaixo:

DOAÇÕES: R\$ 16.022,06

NOTAS FISCAIS: R\$ 42.158,79

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO: R\$ 9,24

NOTA 07 - ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAÉM - ANNI são originadas dos custos diretos com as subvenções municipais e federais, uma vez que contemplam as despesas não operacionais da entidade, responsável pelas atividades diárias voltadas à promoção da reintegração de menores à sociedade, por meio de medidas socioeducativas.

NOTA 08 - GRATUIDADES CONCEDIDAS - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS / SERVIÇOS CULTURAIS / ATIVIDADES DE ESPORTES

Notas Explicativas

08.01 - CASA LAR RECRIAR - FEDERAL

Ao longo do ano de 2024, no projeto CASA LAR RECRIAR - FEDERAL, nº de termo 001/2024, foram depositados na conta do Banco do Brasil (C/C 39656-7, Agência 932-6) valores mensais de R\$ 15.000,00, totalizando R\$ 180.000,00 em 12 parcelas.

Os atendimentos são direcionados a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, por determinação judicial, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, conforme o ECA (Art. 101). Esses menores encontram-se em condições de abandono, e suas famílias, temporariamente, estão impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

08.02 - CASA LAR RECRIAR - MUNICIPAL

Ao longo do ano de 2024, no projeto CASA LAR RECRIAR - MUNICIPAL, nº de termo 001/2024, foram depositadas na conta do Banco do Brasil (C/C 39656-7, Agência 932-6) três (03) parcelas de R\$ 60.000,00 nos meses de janeiro, fevereiro e março. Após esse trimestre, foram depositadas nove (09) parcelas mensais de R\$ 76.666,67, totalizando um valor anual de R\$ 870.000,00.

O objetivo deste projeto é o acolhimento constitucional, proporcionando proteção e cuidados excepcionais e provisórios a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos completos, excepcionalmente até os 21 (vinte e um) anos, com autorização prévia do Ministério Público. Esses menores são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, cujos direitos básicos foram violados ou ameaçados, com a finalidade de garantir sua sobrevivência, proteção, desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência social.

08.03 - PROJETO EMERGENCIAL - FUMCAD

Ao longo do ano de 2024, no projeto EMERGENCIAL, foi depositada na conta do Banco do Brasil (C/C 51400-4, Agência 932-6) uma parcela única de R\$ 20.000,00, com data de depósito em 15/05/2024.

O objetivo deste projeto é atender 20 (vinte) participantes de 0 a 17 anos, com foco no atendimento aos acolhidos em itens básicos, como alimentação, higiene pessoal, medicação, produtos de limpeza, entre outros.

NOTA 09 - GRATUIDADE NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atendimento a Lei n.º 12.101/09 e ao Decreto nº 8.242/2014, a Entidade informa que concede a gratuidade de 100% dos serviços assistenciais fornecidos a seus assistidos.

NOTA 10 - ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

10.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/1999 e o artigo 195 da Constituição Federal.

10.2- Obrigações Tributárias sobre as Receitas-PIS e COFINS

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS sobre a folha de salários a alíquota de 1%, de acordo com a Lei n 9.532/97 e goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias da Entidade de acordo com a lei nº 9.178/98.

CONTABILIDADE REGIONAL

CNPJ: 03.729.931/0001-13

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

Itanhaém, 31 de dezembro de 2024.

**RENATO CABRAL DE
LIMA:26819735898**

Assinado de forma digital por RENATO
CABRAL DE LIMA:26819735898
Dados: 2025.03.07 14:46:36 -03'00'

CONTABILISTA

RENATO CABRAL DE LIMA

TC CRC: 289371/08

**ASSOCIACAO NORDESTINA E
NORTISTA DE
ITANHAEM:03729931000113**

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO NORDESTINA E NORTISTA
DE ITANHAEM:03729931000113
Dados: 2025.03.07 14:46:14 -03'00'

DIRETOR

ASSOCIAÇÃO NORDESTINA E NORTISTA DE ITANHAEM

CNPJ: 03.729.931/0001-13